

29287/2015	LENILDO SILVA DA SILVA	658.397.902-06	28/08/15	000003071/2015/GERAD	Destruir 4,95 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente	Art. 50 do Decreto Federal nº 6514/2008 c/c Art. 225, § 4º da CF/88, Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95, Art. 3º, inciso VII, do Decreto Federal nº 6514/08 e Art. 70, § 1º, da Lei Federal 9.605/98 e art. 225 da CF/88	15778/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, além do que, sem o cumprimento de tais medidas, e posterior aprovação do PRADA por esta SEMAS, a área embargada no presente procedimento administrativo não será restituída ao proprietário. Ademais, determina-se o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 990,00 m³
14415/2015	BENEDITO FERREIRA DOS REIS	148.662.932-68	13/05/15	7001/07256/2015/GEFAU	Ter em cativeiro 1 passiforme sem autorização do órgão ambiental competente, sendo este popularmente conhecido como Curió	Art. 24, § 1º, inciso III do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 29, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 9.605/98, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 2º da Lei Estadual nº 5977/96 e art. 225 da CF/88	15920/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 250 UPF'S	
44713/2016	DEUSDELIO DE MOURA	312.056.152-53	25/11/16	000004326/2016/GEFLOR	Apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas aos sistemas oficiais de controle da SEMAS/PA	Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	18425/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 8.000 UPF'S	
36990/2014	MADEIREIRA PARICA LTDA	03.974.831/0001-52	11/09/14	6821/2014/GERAD	Ter em depósito 541,3847 m³ de madeira em tora de de diversas espécies em desacordo com o saldo emitido em 11/09/2014, contrariando a legislação ambiental em vigor	Art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95, Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	13717/CONJUR/GABSEC/2015	Multa Simples no valor de 50.000 UPF'S	
528/2014	COSTA ATLANTICA INCORPORADORA	14.767.246/0001-06	07/11/13	000002398/2013/GERAD	Desenvolver atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem possuir licença ambiental válida emitida por órgão ambiental competente	Art. 93 da Lei Estadual nº 5887/1995, Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97, Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95, Art. 66 do Decreto Federal 6514/08, Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e Art. 225 da CF/88	15767/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	
19942/2016	JUAREZ SANTANA DO VALLE	482.487.622-20	31/05/16	7001/08241/2016/GEFLOR	Desmatar 13,7159 ha de floresta natural em área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental competente	Art. 51 do Decreto Federal nº 6515/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998	20219/ CONJUR/GABSEC/2017	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	Quanto à ordem de embargo da área, determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada/ Alterada - PRADA, ou mesmo comprove as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 dias, e apenas após comprovação destas medidas deverá ser retirado o referido gravame da área em questão. Ademais, determina-se ao autuado que realize o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 90.686,00 m³